

Câmara Municipal  
Santa Fé do Sul  
Estado de São Paulo  
**APROVADO**  
em Sessão de  
14 JUL 2009

O Vereador EDINHO BARBIERI, no uso de suas prerrogativas parlamentares, etc., apresenta ao Colendo Plenário, o seguinte

**PROJETO DE LEI Nº 44 /2009**

***Institui o “Dia Municipal da Mulher Empresária”.***

**Art. 1º.** Fica instituído o dia 25 de setembro, como o Dia Municipal da Mulher Empresária.

**Art. 2º.** O Dia Municipal da Mulher tem por objetivo:

I — homenagear os esforços empreendidos por mulheres em favor do crescimento da economia;

II — valorizar a participação da mulher no mercado atual;

III — rememorar as conquistas logradas pelas mulheres empreendedoras durante o transcorrer dos anos;

IV — estimular o encontro e a troca de experiências entre as mulheres empresárias, promovendo assim a soma de conhecimentos;

V — incitar a criação de políticas de apoio ao empreendedorismo feminino.

**Art. 3º.** Para os fins desta lei, considera-se Mulher Empresária, aquela que exerce profissionalmente atividade econômica organizada para a produção ou circulação de bens e serviços.

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICATIVA:**

O presente projeto de lei tem por objetivo estabelecer um dia especial, dedicado à mulher empresária, que, com a força de seu trabalho, contribui, sobremaneira, para a pujança do comércio, da indústria e da prestação de serviços, participando ativamente para o desenvolvimento da cidade.

Daí, a razão do presente projeto de lei, que, espera-se, seja aprovado pelo Colendo Plenário.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,  
29 de maio de 2.009

**EDINHO BARBIERI**  
Vereador PSDB

a: projeto de lei-dia municipal da mulher empresária

e-mail: [camarasantafe@hotmail.com](mailto:camarasantafe@hotmail.com)

